



# Junta de Freguesia de Vendas Novas



## CONTRATO

### AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ALMOÇO CONVÍVIO 2024 COM ANIMAÇÃO MUSICAL

**1º. OUTORGANTE – JUNTA DE FREGUESIA DE VENDAS NOVAS**, representada por Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim, \_\_\_\_\_ na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vendas Novas, órgão executivo da Junta de Freguesia de Vendas Novas, pessoa coletiva número 506709965 e em nome da mesma outorga o presente contrato, no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo da Lei.

**2º. OUTORGANTE – Café Restaurante Valoasis Lda.**, com sede Casal Borra, A-dos-Cunhados, 2560 – 050 Torres Vedras Pessoa Coletiva n.º 501833650, representada por Maria de Lurdes Ferreira Fortunato Francisco, \_\_\_\_\_ na qualidade de representante legal com os poderes necessários para assinar o presente contrato.

1 - O Primeiro Outorgante decidiu adjudicar ao segundo Outorgante, em 4 de junho de 2024, e aprovar na mesma data a presente minuta de contrato para o serviço previsto no número seguinte, obrigando-se este a efetuar-lo nos termos constantes do presente contrato.

#### 2 - Identificação da Prestação de Serviços

O presente contrato consiste no Fornecimento de Refeições para Almoço Convívio 2024 com Animação Musical.

#### 3 - Prazo da Prestação de Serviços

A prestação de serviços decorrerá nos dias 10, 11, 12, 17, 18 e 19 de julho de 2024.

#### 4. Preço e condições de pagamento

4.1 - O valor da Prestação de Serviços é de 22,54€/Refeição aos quais acresce o IVA á taxa legal em vigor.



## Junta de Freguesia de Vendas Novas



4.2 - O encargo resultante do presente contrato tem cobertura no orçamento da Junta de Freguesia de Vendas Novas, a realizar no ano económico de 2024:

- Classificação 02 02 25 Projeto 03/03

4.3 – O pagamento será efetuado diariamente, imediatamente ao fornecimento das refeições e por transferência bancária.

### 5. Gestor de Contrato

Por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Vendas Novas, datado de 4 de junho de 2024, foi nomeado como gestor do contrato a Presidente da Junta de Freguesia, Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim que irá acompanhar permanentemente a execução do presente contrato.

### 6. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos por remissão para o caderno de encargos do procedimento e para a proposta apresentada pelo segundo Outorgante, por esta ordem.

### 7. Caução

Não foi exigida caução de acordo com o n.º 2 do art.º 88 do CCP.

Vendas Novas, aos 25 dias do mês de junho de 2024

O 1º. Outorgante,

Presidente da Junta de Freguesia,

Paula Maria Sabino  
Guerreiro Rocharte Valentim

O 2º. Outorgante,

Café Restaurante Valoasis Lda.

Maria de Lurdes Ferreira  
Fortunato Francisco